



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

NECESSIDADE: credenciamento de empresas que atuem no diagnóstico de imagem, bem como, no atendimento de especialidades médicas no atendimento à população do Município de Descanso/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços que atuem como clínicas de diagnóstico de imagem e atendimento a consulta médica de especialidade, no atendimento à população do Município de Descanso/SC.

Os Termos de Credenciamento decorrentes do edital de credenciamento terão vigor de 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024, podendo ser renovados para o exercício subsequente, sendo que o edital de Credenciamento referenciado permanecerá aberto por tempo indeterminado, até a publicação de Termo de Revogação determinado pela autoridade competente a qualquer tempo, ou novo processo que o substitua.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se perfaz na realização de exames de imagem e em consultas médicas de especialidade, recebendo valor por realização de exame ou de consulta, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento consolidado pelo Consórcio CIS-AMEOSC, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, bem como, tratam-se de exames de média e alta complexidade, de extrema necessidade e, ainda, na realização de consultas médicas de especialidade, em atendimento a especificidade do paciente, considerando a ausência no quadro funcional, de servidores médicos na especialidade referida neste termo, determinados no anexo deste termo. Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Descanso/SC.

Ainda, considerando a natureza da realização destes serviços, cumpre registrar que o Município de Descanso não possui estrutura própria para a realização de exames tão específicos, que necessitam de alto valor investido, bem como investimento em servidores e conhecimento técnico, assim é, igualmente, quanto as especialidades médicas para consultas nas mais diversas áreas e procedimentos de saúde que o Município não pode atender com o quadro de médicos em atendimento de clínica geral.

Fundamenta-se ainda, o credenciamento previsto em procedimentos auxiliares na lei n. 14.133/2021, tendo como fundamentação legal o art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

- Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames de imagem a preço da tabela CIS-AMEOSC e por cotação de preços de mercado, considerando a realização da pesquisa junto aos prestadores de serviço, dada a ausência de alguns dos serviços, não previstos na tabela CIS AMEOSC – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor apontado no tabelamento, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

- A execução dos serviços em unidade autônoma própria, com atendimento à população, devidamente agendado, com prévia organização da Secretaria de Saúde do Município de Descanso, quando do encaminhamento recebido pelo profissional das Unidades Básicas de Saúde.

- Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser entregues no local de execução, diretamente aos pacientes ou encaminhados para a Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence, conforme organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a prestação de serviços de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021 e, especialmente, a realização de exames de imagem e a realização de consultas de especialidade possuem normatização técnica específica, considerando a metodologia de aplicação e execução e a presença de responsável técnico devidamente qualificado, igualmente possuidor de registro junto aos respectivos conselhos de classe.

Os requisitos da contratação abaixo descritos referem-se aos seus aspectos legais.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames de imagem e consultas médicas especializadas, constantes no termo de referência, ao preço da tabela CIS AMEOSC ou por cotação de mercado, dada a pesquisa junto a empresas do ramo, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Descanso, conforme autorização realizada pelo próprio município.

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos CIS AMEOSC ou cotação de mercado, por exame realizado ou consulta realizada, conforme produção.

- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado em espaços adequados, conforme regulamentação das autoridades de saúde.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe;
- b) Declaração que tem profissionais e espaço adequados a realização dos serviços de coleta e análise dos referidos exames previstos para este edital de credenciamento.
- c) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa, ou órgão responsável.
- d) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio n° 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

- f) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias.
- g) Certidão negativa estadual;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Cartão CNPJ;
- k) Indicação do Responsável Técnico, com efetiva comprovação de seu registro profissional, acompanhado do Certificado de regularidade do laboratório junto ao respectivo Conselho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os laboratórios credenciados junto ao Município deverão desempenhar os serviços com o respeito a técnica e as boas práticas, considerando a utilização de materiais adequados, bem como, de todas as especificidades técnicas que envolvam a execução, assim como, o atendimento das normativas que definem a execução e padrões para a realização de exames de imagem, assim como, a realização de consultas médicas de especialidade, realizadas por profissionais com formação compatível com a necessidade apontada no encaminhamento da Unidade Básica de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n. 2546/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Descanso/SC, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, de acordo com os valores constantes na Tabela CIS AMEOSC e/ou cotação de mercado, dada a pesquisa de preços junto as empresas que realizam os procedimentos e consultas não previstas na referida tabela.

Ocorrendo variação dos preços da Tabela CIS AMEOSC, o mesmo reajuste será repassado aos credenciados.

Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio n° 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, bem como nas razões fundamentadas do estudo técnico preliminar, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, através de edital de credenciamento, nos termos da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A(s) Credenciada(s) deverá(o) executar os serviços na realização de exames de imagem e em consultas médicas de especialidade, recebendo valor por realização de exame ou de consulta, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento consolidado pelo Consórcio CIS-AMEOSC.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com o valor mensal estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos exames e consultas realizados, conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos CIS AMEOSC e cotação de mercado, em sua ausência, previstos na composição de preços realizada.

O quantitativo tem como fundamento o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que é o valor conhecido pela série histórica na realização de exames de imagem e na realização de consultas de especialidade, bem como, na previsão de aumento nos atendimentos de especialidade ainda não atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2545/2023, que “Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no Município de Descanso/SC, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021, ainda, considerando este objeto, tem-se por referenciado o tabelamento CIS AMEOSC, aplicado no âmbito regional, considerando a existência do Consórcio de Saúde vinculado aos Municípios do Extremo Oeste, pela Associação de Municípios AMEOSC, bem como, dada a ausência de alguns procedimentos e consultas, a definição dos valores pela pesquisa de mercado junto a empresas que realizam o serviço desejado, e, considerando as disposições previstas no Estudo Técnico Preliminar que apontou a viabilidade dos valores a serem praticados para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

Assim, considerando a tabela CIS AMEOSC e a cotação de mercado, instrumento adequado a precificação dos exames de imagem e consultas de especialidade, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame ou consulta, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço. Logo, a solução mais ajustada, dada a capacidade de trazer um maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adequa a sua preferência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária para o ano de 2024, conforme indicações da tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	13.001	Fundo Municipal de Saúde de Descanso - FMS
Proj./Ativ.	2.065	Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade
Compl. Elemento	3.3.90.39.50	Exames de imagem e consultas médicas

Descanso/SC, 21 de dezembro de 2023.

Cleber Luiz Rech

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do FMS